

**ATO Nº 043/2012 – PGJ, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012**

**Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPEVA**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPEVA, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 19 de setembro de 2012 (artigos 22, inciso XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 15/20, constante dos autos do protocolado nº 105.906/12, com a seguinte redação:

**I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a)** feitos cíveis e criminais judiciais de finais 1 a 5 da 1ª Vara, inclusive suas respectivas audiências;
- b)** Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos, com exceção dos feitos de finais pares de ações civis públicas distribuídas até 31 de janeiro de 2009 e os feitos criminais respectivos de todas as Varas;
- c)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f)** feitos de finais 1 a 6 do Juizado Especial Criminal, inclusive suas respectivas audiências;
- g)** Atendimento ao público.

**II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a)** feitos cíveis e criminais judiciais da 2ª Vara, inclusive suas audiências;
- b)** Execuções Criminais;
- c)** feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- d)** Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- e)** Atendimento ao público.

**III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a)** feitos cíveis e criminais judiciais da 3ª Vara, inclusive suas audiências;

**b)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, infratores, interesses difusos, coletivos, direitos individuais, inclusive as ações civis públicas distribuídas, mandados de segurança respectivos e feitos criminais;

**c)** Atendimento ao público.

**IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

**a)** feitos cíveis e criminais judiciais de finais 6 a 0 da 1ª Vara, inclusive suas respectivas audiências;

**b)** Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

**c)** Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

**d)** acervo de Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo no tocante aos inquéritos civis e ações civis públicas provenientes da 2ª Promotoria de Justiça de Itapeva;

**e)** Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas, mandados de segurança e os feitos criminais respectivos;

**f)** feitos de finais pares do acervo do Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, no tocante as ações civis públicas distribuídas até 31 de janeiro de 2009 e os feitos criminais respectivos de todas as Varas;

**g)** feitos de finais 7 a 0 do Juizado Especial Criminal, inclusive suas respectivas audiências;

**h)** Corregedoria dos Registros Públicos;

**i)** Atendimento ao público.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.122, n.179, p.67, de 21 de Setembro de 2012.